

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 71465 **Data do Pedido:** 09/06/2022

Nome: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ(CPF): 39649812/0001-06 **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de pleiteia de reequilíbrio econômico financeiro 31, 60, 61, 62 e 78 referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Andre Luiz dos Santos

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 71465 **Data do Pedido:** 09/06/2022

Nome: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ(CPF): 39649812/0001-06 **Tipo de Pessoa:** J

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade: Marmeleiro

CEP: 85615-000

Estado: Paraná

Assunto: Solicitação de pleiteia de reequilíbrio econômico financeiro 31, 60, 61, 62 e 78 referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Andre Luiz dos Santos

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR

Protocolo N° 71465
Em 09/06/2022
Assinatura [assinatura]

Pregão Eletrônico nº 01/2022

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede à Rua Do Comercio, S/N, Centro, Planalto Alegre SC, Cep 89.882-000, por meio de seu representante, vem à presença de Vossa Senhoria, propor o presente **REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**, para ambas as partes, referente aos itens a seguir identificados, nos seguintes termos.

I - DOS FATOS

A postulante participou do pregão eletrônico n. 01/2022, na data de 28/01/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Marmeleiro, sagrando-se vencedora em diversos itens, em razão de tal mister passou a fornecer referidos itens ao Ente Público.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

II - DO MÉRITO

Conforme comparativos anexados, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, quais sejam, os aumentos ocorridos de forma frequente pelo fornecedor do produto fornecido.

A Lei 8.666/93 dispõe sobre as possibilidades de Reequilíbrio econômico-financeiro a fim de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da administração em detrimento da empresa licitada, ora requerente.

Precisamente em seu artigo 65, alínea "d", a Lei supra mencionada confere a Requerente o direito a postular tal pedido, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou **impeditivos da execução do ajustado**, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, **configurando álea econômica extraordinária e extracontratual**; (destacamos)

Observa-se do trecho legal, a presença de três requisitos para que ocorra o cabimento da alteração contratual visando o reequilíbrio pleiteado.

Os fatos imprevisíveis estão demonstrados pela alta dos preços repassados pela fornecedora e que ora se apresentam, em anexo, demonstrando flagrantemente enormes reajustes dos valores desde a data do primeiro termo aditivo do contrato firmado entre as partes e os dias atuais, anexos este fornecido pela fornecedora do produto adquirido pela requerente na condição de revendedora, de acordo com a realidade financeira do mercado atual.

O requisito do impedimento na execução do contrato é representado pela onerosidade excessiva sofrida pela requerente de modo que a continuidade do fornecimento do produto traz prejuízos imensuráveis à licitada.

A prova documental que reforça a presença do requisito é cabalmente demonstrada pela nota de antes do reajuste e nota pós reajuste, anexo, que retrata preço de mercado muito superior ao valor antes praticado e contemporâneo ao instrumento celebrado com a administração pública requerida, o que também pode ser verificado na **tabela 1** anexa.

A âlea econômica extraordinária e extracontratual também é perfeitamente visível no caso em tela e torna-se mais claro ao analisar o anexo demonstrando o desequilíbrio financeiro o que torna imperiosa a concessão deste pedido, tendo em vista que a contratada requerente sequer consegue cobrir o custo conforme preços atuais.

Reafirma-se que a contratada não tem culpa alguma se o valor do produto sofreu reajustes e os fornecedores os repassam para ela, seguindo a lógica do mercado.

Acrescenta-se ao aumento da inflação regular a recente guerra que assola a região do leste da Europa, com iminência mundial.

Isso tem afetado em muito o aumento no preço das *commodities*, sobretudo o petróleo, principal matéria-prima do combustível. Com isso, o custo do transporte elevou em todos os setores, e, por consequência, encarece o produto que é fornecido a esta empresa.

Do mesmo modo, o custo da licitante para distribuir os produtos ao ente público também cresceu, de modo a onerar excessivamente o preço final do produto, sob pena de o licitante sair em prejuízo.

É consabido que os contratos administrativos contemplam a equação que estabelece de forma equilibrada a prestação (encargo) do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública. Cuida-se, a rigor, da denominada equação econômico-financeira, que por força constitucional deve ser mantida durante toda a vigência do contrato.

Assim, a Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 37, inciso XXI, que:

*"Art. 37. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Infere-se, portanto, que o Texto Constitucional, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham sobre as

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo do particular e a contraprestação da Administração Pública.

Em outras palavras, as cláusulas econômicas traçam o equilíbrio entre a remuneração a cargo da Administração contratante e o custo da entrega do objeto pelo particular contratado. Este equilíbrio, protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação, constitui postulado importante para se evitar o enriquecimento sem causa de qualquer dos contraentes. Por estas razões, as cláusulas econômicas não podem ser alteradas unilateralmente pelo ente público.

A propósito, Eduardo Seabra Fagundes, ao distinguir as cláusulas econômicas das cláusulas regulamentares, sustenta com maestria que as primeiras não se submetem ao poder da Administração de alterar unilateralmente o contrato, in ver bis:

"[...] poderíamos entrar em um campo talvez mais fértil do contrato administrativo, que diz respeito a distinção entre espécies de cláusulas, o que redundaria ou que teria consequência a faculdade de a Administração alterar as cláusulas de uma dessas espécies. O privilégio administrativo que confere esse poder à Administração não lhe confere, porém, integralmente. As cláusulas seriam regulamentares, ou de serviços, e econômicas. As cláusulas regulamentares ou de serviços disciplinariam a execução do objeto do contrato, enquanto as econômicas garantiriam o que se costuma chamar de equação financeira do contrato, ou seja, a retribuição que o contratante particular tem o direito de esperar. Se à Administração é lícito alterar unilateralmente, sem ouvir o outro contratante ou sem depender da sua concordância, as cláusulas regulamentares ou de serviço não têm, no entanto, nenhum direito, ainda que inspiradas no mais alto interesse público, de alterar em seu benefício as cláusulas chamadas econômicas; ou seja, não têm o direito de reduzir o preço da obra, porque convém ao interesse público dispende menos com a sua prestação ou reduzir a tarifa de determinado serviço público, porque convém barateá-lo para a população." (FAGUNDES, 1985, p. 14).

Outrossim, Jessé Torres e Marinês Dotti enfatizam a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras, é o trecho a seguir:

"Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias (atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilibrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida. Ao mesmo tempo

que a Administração Pública cabe a prerrogativa de alterar unilateralmente cláusulas de serviços de seus contratos, em contrapartida, **ao contratado assiste o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** em face das modificações impostas mercê do uso da prerrogativa (Lei nº 8.666/193, art. 58, §§1º e 2º)." (PEREIRA JUNIOR e DOTTL 2009). (Grifos nossos)

Prosseguem os autores destacando que o equilíbrio econômico-financeiro configura direito subjetivo do contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal, veja-se:

"O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisdado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (PEREIRA JUNIOR e DOTTL 2009). (destacamos)

O direito ao reequilíbrio encontra respaldo remansoso na Jurisprudência conforme ementa a seguir, da qual pedimos vênias para transcrever:

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. LITIGÂÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NÃOME-TOQUE. AUMENTO NO PREÇO DO MATERIAL ASFÁLTICO. REAJUSTAMENTO DE PREÇO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO CARACTERIZADO. É possível a revisão das cláusulas econômico-financeiras do contrato administrativo para a manutenção do equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, I e § 2º da Lei nº 8.666/193, bem como de acordo com o disposto no art. 65, II, "d", do mesmo diploma legal. A maxidesvalorização do real, no período compreendido entre dezembro/98 e janeiro/99, ocasionando o aumento dos insumos utilizados na execução do contrato, é fato imprevisível e superveniente que autoriza a revisão do contrato para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedentes do TJRS. Apelação provida. (Apelação Cível Nº

70033178518, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 1011212009).

Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigurasse como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual. E, justamente por compreender o equilíbrio econômico do contrato, não é permitida qualquer intercorrência tendente em alterar este equilíbrio.

Assim, conforme fartamente demonstrado, a ocorrência de desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, provocado por fato superveniente à apresentação da proposta e imprevisível, não imputável ao Contratado, gera direito subjetivo ao restabelecimento do equilíbrio, sob pena de lesão ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito.

III – DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, protesta pelo deferimento do presente requerimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro onde a requerente sugere o reajuste conforme tabela apresentada.

Caso seja de interesse da administração pública, a requerente desde já se coloca a inteira disposição para designação de reunião administrativa para dirimir dúvidas e discutir a repactuação da maneira mais adequada entre as partes.

Segue como parte integrante do presente pedido a Tabela 1 e as notas fiscais, as quais demonstram o preço antes e depois do reajuste.

Nestes termos, Fede deferimento.

Planalto Alegre SC, 07 de Junho de 2022.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
Dados: 2022.06.07 20:06:27 -03'00'

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

TABELA I - PEDIDO DE REEQUILIBRIO						
LOTE/ITEM	PRODUTO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO ATUAL	COEFICIENTE	VALOR CONTRATADO	VALOR CORRIGIDO
31	Arroz parboilizado tipo 1, de primeira qualidade - entrega em embalagem de 5 kg.	NF 241492	NF 252292	12,3%	R\$ 15,99	R\$ 17,96
		R\$ 12,16	R\$ 13,66			
60	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. Embalagem de 400g.	NF 26940	NF 27976	27,7%	R\$ 11,49	R\$ 14,67
		R\$ 7,80	R\$ 9,96			
61	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrições a lactose zero lactose. Embalagem Tetra Pack original de fábrica de 1 litro, limpa e intacta.	NF 211271	NF 224537	41,3%	R\$ 4,25	R\$ 6,01
		R\$ 3,00	R\$ 4,24			
62	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem Tetra Pack original de fábrica. Embalagem de 1 Litro.	NF 213999	NF 226243	52,5%	R\$ 3,49	R\$ 5,32
		R\$ 2,95	R\$ 4,50			
78	Sagu, produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem em polietileno atóxica. Embalagem de 500g.	NF 78341	NF 80349	24,1%	R\$ 3,24	R\$ 4,02
		R\$ 2,53	R\$ 3,14			

PLANALTO ALEGRE SC, 07 DE JUNHO DE 2022.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
Dados: 2022.06.07 20:06:34 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA RODOVIA ANTONIO VALMOR CANELA, 2300 - SANGA DO COQUEIRO 88850-000 FORQUILHINHA - SC (48) 3463-8700		0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4222 0179 4165 4100 0155 5500 1000 2414 9210 0012 3082	
		241.492 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC/Venda de mercadoria adq				342220003549934 07/01/2022 11:40:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
251.417.158				79.416.541/0001-55	

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		39.649.812/0001-06	07/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA: DO COMERCIO		CENTRO	89882-000
MUNICÍPIO		UF	DATA DA SAÍDA
PLANALTO ALEGRE		SC	09/01/2022
		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA
		(49) 3322-9671	18:00:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		260.768.537	

FATURA / DUPLICATA

241492/001 18/02/2022 35.870,00	
---------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
20.924,05	2.510,89	0,00	0,00	35.870,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DA NOTA
				35.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
THIAGO RAMPINELLI		0-Remetente	45526542	QHC-8D08	SC	15.585.503/0001-43
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD MUNICIPAL VICENTE LANGER, 51		FORQUILHINHA		SC	256.728.151	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
490	FARDOS			14.700,000	14.700,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
1	ARROZ BEN.PARB.P.L.F.TP1 RAMPINELLI 30x1 Cód. Barras: 27896546110016	10062010	020	5101	FD PT	245 7,350	73,0000000000 2,4333333333	17.885,00	10,432,86	1.251,94	12,00
2	ARROZ BEN.PARB.P.L.F.TP1 RAMPINELLI 6x5 Cód. Barras: 17896546110057	10062010	020	5101	FD PT	195 1,170	73,0000000000 12,1666666667	14.235,00	8.303,70	996,45	12,00
43	ARROZ BEN.POLIDO L.F.TP1 RAMPINELLI 30x1 Cód. Barras: 27896546112218	10063021	020	5102	FD PT	10 300	75,0000000000 2,5000000000	750,00	437,50	52,50	12,00
44	ARROZ BEN.POLIDO L.F.TP1 RAMPINELLI 6x5 Cód. Barras: 17896546112259	10063021	020	5102	FD PT	40 240	75,0000000000 12,5000000000	3.000,00	1.749,99	210,00	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS:POSTERGACAO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO CONFORME AUTORIZADO PORTTD N. 215000001878327. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME TIPI. PRACA DE PAGAMENTO DA DUPLICATA: FORQUILHINHA (SC) ITENS 1 a 4 ICMS: BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 41,667%, CONFORME ART. 2, INCISO IX, LEI 17.820/2019 CERTIF:R2003-SC LOTE:046ELD/21 - CERTIF:R2004-SC LOTE:047ELD21 - CERTIF:R2023-SC LOTE:126FQA21 - CERTIF:R2027-SC LOTE:129FQA21 Fantasia: AP OESTE DISTRIBUIDORA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DANFE View | danfeview.com.br

Gerado em 04/05/2022 às 17:25:33 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 241.492. EMISSÃO: 07/01/2022 VALOR TOTAL: 35.870,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA: DO COMERCIO, 0, CENTRO, 89882- 000-PLANALTO ALEGRE-SC	NF-e 241.492 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA RODOVIA ANTONIO VALMOR CANELA, 2300 - SANGA DO COQUEIRO 88850-000 FORQUILHINHA - SC (48) 3463-8700		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 252.292 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4222 0579 4165 4100 0155 5500 1000 2522 9210 0080 9920 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC/Venda de mercadoria adq			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220101067447 20/05/2022 14:17:38		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.417.158		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 79.416.541/0001-55	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA				CNPJ 39.649.812/0001-06		DATA DA EMISSÃO 20/05/2022	
ENDEREÇO RUA: DO COMERCIO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89882-000		DATA DA SAÍDA 22/05/2022
MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE		UF SC	FONE / FAX (49) 3322-9671		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537		HORA DA SAÍDA 14:14:16

FATURA / DUPLICATA 252292/001 01/07/2022 82.200,00		
--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE CÁLC ICMS 47.949,73		VALOR ICMS 5.753,97		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 82.200,00		
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 82.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL FORTUNATO RAMPINELLI				FRETE POR CONTA 0-Remetente		CÓDIGO ANTT QJJ-6H49		PLACA DO VEIC QJJ-6H49		UF SC		CNPJ 15.590.650/0001-01	
ENDEREÇO RUA DOS PRINCIPES, 39					MUNICÍPIO FORQUILHINHA			UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.728.860			
QUANTIDADE 1000		ESPÉCIE FARDOS		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 30.000,000		PESO LÍQUIDO 30.000,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	
1	ARROZ BEN.PARB.P.L.F.TP1 RAMPINELLI 30x1 Cód. Barras: 27896546110016	10062010	020	5101	FD PT	300 9.000	82,0000000000 2,7333333333	24.600,00	14.349,92	1.721,99	12,00	
2	ARROZ BEN.PARB.P.L.F.TP1 RAMPINELLI 6x5 Cód. Barras: 17896546110057	10062010	020	5101	FD PT	600 3.600	82,0000000000 13,6666666667	49.200,00	28.699,84	3.443,98	12,00	
44	ARROZ BEN.POLIDO L.F.TP1 RAMPINELLI 6x5 Cód. Barras: 17896546112259	10063021	020	5102	FD PT	100 600	84,0000000000 14,0000000000	8.400,00	4.899,97	588,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS:POSTERGACAO DO PRAZO DE RECOLHIMENTO CONFORME AUTORIZADO PORTTD N. 215000001878327. IPI NAO TRIBUTADO CONFORME TIPI. PRACA DE PAGAMENTO DA DUPLICATA: FORQUILHINHA (SC) ITENS 1 a 3 ICMS: BASE DE CALCULO REDUZIDA EM 41,667%, CONFORME ART. 2, INCISO IX, LEI 17.820/2019 CERTIF:R2168-SC LOTE:012ELD22 - CERTIF:R2200-SC LOTE:047FQA22 - CERTIF:R2201-SC LOTE:048FQA22 Fantasia: AP OESTE DISTRIBUIDORA							RESERVADO AO FISCO					
---	--	--	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--	--

DANFE View danfeview.com.br							Gerado em 07/06/2022 às 19:23:33 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br					
RECEBEMOS DE RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 252.292. EMISSÃO: 20/05/2022 VALOR TOTAL: 82.200,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA: DO COMERCIO, 0, CENTRO, 89882-000-PLANALTO ALEGRE-SC							NF-e 252.292 SÉRIE 1					
DATA DO RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR									

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA ESTRADA JACOB MALLMANN - SANTA RITA 95880-000 Estrela - RS (051) 3712-2443		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 211.271 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0107 5108 8400 0254 5500 1000 2112 7110 0349 1956 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220014015551 20/01/2022 15:38:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044/0062004	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 07.510.884/0002-54	

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		CNPJ 39.649.812/0001-06	DATA DA EMISSÃO 20/01/2022
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO - Nao Informado		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89882-000
MUNICÍPIO Planalto Alegre	UF SC	FONE / FAX (49) 3335-0560	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537
		HORA DA SAÍDA 15:38:25	

FATURA / DUPLICATA 200.NE.001.211271/001 03/02/2022 3.240,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
3.240,00	388,80	0,00	0,00	3.240,00			
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388,80	3.240,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL PROPRIO			FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF RS	CNPJ 00.000.000/0001-91
ENDEREÇO ESTRADA JACOB MALLMANN, 0, SAO JACO, 95880000			MUNICÍPIO Estrela		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 90	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.170,720	PESO LÍQUIDO 1.114,560	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS		
22-0	LEITE UHT SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE 1L Cód. Barras: 7898625000085	04012010	000	6101	UN	1.080	3,00	3.240,00	3.240,00	388,80	12,00	388,80		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DANFE View | danfeview.com.br Gerado em 04/05/2022 às 17:15:46 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 211.271. EMISSÃO: 20/01/2022 VALOR TOTAL: 3.240,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, 0, CENTRO 89882-000-Planalto Alegre-SC		NF-e 211.271 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA ESTRADA JACOB MALLMANN - SANTA RITA 95880-000 Estrela - RS (051) 3712-2443		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 224.537 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0507 5108 8400 0254 5500 1000 2245 3710 0757 7622 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220103326793 16/05/2022 10:01:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044/0062004	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 07.510.884/0002-54	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA				CNPJ 39.649.812/0001-06	DATA DA EMISSÃO 16/05/2022
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO - Nao Informado		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89882-000	DATA DA SAÍDA 16/05/2022	
MUNICÍPIO Planalto Alegre	UF SC	FONE / FAX (49) 3335-0560	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537	HORA DA SAÍDA 10:00:27	

FATURA / DUPLICATA 200.NE.001.224537/001 06/06/2022 26.619,90	200.NE.001.224537/002 13/06/2022 26.619,90
--	--

BASE CÁLC ICMS 53.239,80	VALOR ICMS 6.388,77	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 53.239,80		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 6.388,77	TOTAL DA NOTA 53.239,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL KATRINE TRANSPS LTDA						FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF RS	CNPJ 11.649.600/0003-63
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 240, CENTRO, 99800000				MUNICÍPIO Marcelino Ramos		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 076/0013721			
QUANTIDADE 1079	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.048,640	PESO LÍQUIDO 13.374,720					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1-0	LEITE UHT INTEGRAL LATVIDA IL Cód. Barras: 7898625000016	04012010	000	6101	UN	11.404	4,09	46.642,36	46.642,36	5.597,08	12,00	5.597,08
22-0	LEITE UHT SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE IL Cód. Barras: 7898625000085	04012010	000	6101	UN	1.556	4,24	6.597,44	6.597,44	791,69	12,00	791,69

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 39055 entrega imediato VENDEDOR: 80106-SCARSI E CORREA REPRESENTACOES COMERCIFONE: 49991550605PLACA: QJF2F15.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 26/05/2022 às 15:35:06 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 224.537. EMISSÃO: 16/05/2022 VALOR TOTAL: 53.239,80 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, 0, CENTRO, 89882-000-Planalto Alegre-SC			NF-e 224.537 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MILK VITTA COM E IND LTDA RUA OLÍNDIA, 1229 - RESID COMENDADOR JOAO AMENDOLA 15801-200 CATANDUVA - SP 55 (17) 3524-6030		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 26.940 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3522 0204 2526 5200 0174 5500 1000 0269 4018 6288 8840 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DE ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220194844855 11/02/2022 14:41:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.139.007.114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 260.768.537	CNPJ 04.252.652/0001-74	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA				CNPJ 39.649.812/0001-06	DATA DA EMISSÃO 11/02/2022
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89882-000	DATA DA SAÍDA 11/02/2022	
MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC	FONE / FAX (49) 3322-9671	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537	HORA DA SAÍDA 14:34:00	

FATURA / DUPLICATA 01000026940/001 24/03/2022 39.000,00			01000026940/002 31/03/2022 39.000,00		
--	--	--	--------------------------------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 78.000,00	VALOR ICMS 9.360,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 78.000,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 78.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL MARCIANO DE PAULA TRANSPORTES						FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF SP	CNPJ 39.538.670/0001-00
ENDEREÇO AV. MIGUEL CALIL, 50			MUNICÍPIO CATANDUVA			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.263.914.119			
QUANTIDADE 400	ESPECIE FARDO	MARCA ROMANO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.000,000		PESO LÍQUIDO 4.000,000				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	
18	LEITE EM PO INTEGRAL INST. ROMANO 25X400G	04022110	000	6101	KG	3.000	19,50	58.500,00	58.500,00	7.020,00	12,00	
30	LEITE EM PO INTEGRAL INST. ROMANO 10X1KG	04022110	000	6101	KG	1.000	19,50	19.500,00	19.500,00	2.340,00	12,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *CARGA BATIDA - NAO HA NECESSIDADE DE LEVAR AJUDANTE - RECEBIMENTO DAS 08:00 AS 11:30 H DAS 13:30 AS 18:00 H* ENTREGAR ATE DIA 14.02.2022*	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MILK VITTA COM E IND LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 26.940. EMISSÃO: 11/02/2022 VALOR TOTAL: 78.000,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, S/N, 0, CENTRO, 89882-000-PLANALTO ALEGRE-SC		NF-e 26.940 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MILK VITTA COM E IND LTDA RUA OLINDA, 1229 - RESID COMENDADOR JOAO AMENDOLA 15801-200 CATANDUVA - SP 55 (17) 3524-6030		0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 27.976 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 3522 0504 2526 5200 0174 5500 1000 0279 7615 6088 1646 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE PRODUCAO DE ESTABELECIMENTO				135220624985759 13/05/2022 10:41:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ	
260.139.007.114				04.252.652/0001-74	

DESTINATÁRIO				CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				39.649.812/0001-06		13/05/2022	
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA							
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA	
RUA DO COMERCIO, S/N		CENTRO		89882-000		13/05/2022	
MUNICÍPIO		UF		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PLANALTO ALEGRE		SC		(49) 3322-9671		260.768.537	
						HORA DA SAÍDA	
						10:39:00	

FATURA / DUPLICATA		01000027976/001 23/06/2022 37.350,00		01000027976/002 30/06/2022 37.350,00	
--------------------	--	--------------------------------------	--	--------------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
74.700,00	8.964,00	0,00	0,00	74.700,00	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
MARCIANO DE PAULA TRANSPORTES			0-Remetente				39.538.670/0001-00
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV. MIGUEL CALIL, 50			CATANDUVA		SP	260.263.914.119	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
300	FARDO	ROMANO		3.000,000		3.000,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
18	LEITE EM PO INTEGRAL INST. ROMANO 25X400G	04022110	000	6101	KG	3.000	24,90	74.700,00	74.700,00	8.964,00	12,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *CARGA BATIDA - NAO HA NECESSIDADE DE LEVAR AJUDANTE - RECEBIMENTO DAS 08:00 AS 11:30 H DAS 13:30 AS 18:00 H* *ENTREGA IMEDIATA ATE 16/05/2022**LACRES: 0000887/0000888**	RESERVADO AO FISCO

DANFE View | danfeview.com.br Gerado em 07/06/2022 às 19:25:32 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MILK VITTA COM E IND LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 27.976. EMISSÃO: 13/05/2022 VALOR TOTAL: 74.700,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, S/N, O, CENTRO, 89882-000-PLANALTO ALEGRE-SC		NF-e 27.976 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA ESTRADA JACOB MALLMANN - SANTA RITA 95880-000 Estrela - RS (051) 3712-2443		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 213.999 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0207 5108 8400 0254 5500 1000 2139 9910 0423 0880 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220031257010 11/02/2022 15:47:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044/0062004	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 07.510.884/0002-54	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA				CNPJ 39.649.812/0001-06	DATA DA EMISSÃO 11/02/2022
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO - Nao Informado		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89882-000	DATA DA SAÍDA 11/02/2022	
MUNICÍPIO Planalto Alegre	UF SC	FONE / FAX (49) 3335-0560	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537	HORA DA SAÍDA 15:46:54	

FATURA / DUPLICATA 200.NE.001.213999/001 25/02/2022 19.116,00	200.NE.001.213999/002 04/03/2022 19.116,00
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 38.232,00	VALOR ICMS 4.587,84	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 38.232,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 4.587,84	TOTAL DA NOTA 38.232,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL KATRINE TRANSPS LTDA							FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF RS	CNPJ 11.649.600/0003-63
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 240, CENTRO, 99800000				MUNICÍPIO Marcelino Ramos							
QUANTIDADE 1080	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.048,640	PESO LÍQUIDO 13.374,720						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1-0	LEITE UHT INTEGRAL LATVIDA IL Cód. Barras: 7898625000016	04012010	000	6101	UN	12.960	2,95	38.232,00	38.232,00	4.587,84	12,00	4.587,84

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 31771 Entregar esta semana VENDEDOR: 80106-SCARSI E CORREA REPRESENTACOES COMERCIFONE: 49991550605PLACA: RLA5B83.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DANFE View | danfeview.com.br Gerado em 09/05/2022 às 18:02:50 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 213.999. EMISSÃO: 11/02/2022 VALOR TOTAL: 38.232,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, 0, CENTRO, 89882-000-Planalto Alegre-SC		NF-e 213.999 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA ESTRADA JACOB MALLMANN - SANTA RITA 95880-000 Estrela - RS (051) 3712-2443		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1	 CHAVE DE ACESSO 4322 0607 5108 8400 0254 5500 1000 2262 4310 0807 1971 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220118044946 02/06/2022 13:30:31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044/0062004	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 07.510.884/0002-54	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		CNPJ 39.649.812/0001-06	DATA DA EMISSÃO 02/06/2022
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO - Nao Informado		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89882-000
MUNICÍPIO Planalto Alegre	UF SC	FONE / FAX (49) 3335-0560	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537
		DATA DA SAÍDA 02/06/2022	
		HORA DA SAÍDA 13:30:21	

FATURA / DUPLICATA 200.NE.001.226243/001 16/06/2022 5.940,00

BASE CÁLC ICMS 5.940,00	VALOR ICMS 712,80	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 5.940,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 712,80	TOTAL DA NOTA 5.940,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL PROPRIO		FRETE POR CONTA 1-Destinatário	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF RS	CNPJ 00.000.000/0001-91
ENDEREÇO ESTRADA JACOB MALLMANN, 0, SAO JACO, 95880000		MUNICÍPIO Estrela		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 110	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.430,880	PESO LIQUIDO 1.362,240	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1-0	LEITE UHT INTEGRAL LATVIDA 1L Cód. Barras: 7898625000016	04012010	000	6101	UN	1.080	4,50	4.860,00	4.860,00	583,20	12,00	583,20
3-0	LEITE UHT DESNATADO LATVIDA 1L Cód. Barras: 7898625000030	04011010	000	6101	UN	240	4,50	1.080,00	1.080,00	129,60	12,00	129,60

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 40243 Pedido FOB carrega terca dia 31/05 VENDEDOR: 80106-SCARS1 E CORREA REPRESENTACOES COMERCIFONE: 49991550605PLACA: RAJ1E52.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DANFE View | danfeview.com.br Gerado em 07/06/2022 às 19:58:15 pelo UniDANFE Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 226.243. EMISSÃO: 02/06/2022 VALOR TOTAL: 5.940,00 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, 0, CENTRO 89882-000-Planalto Alegre-SC	DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 226.243 SÉRIE 1
---	---------------------	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 78.341 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0176 0639 6500 0195 5500 3000 0783 4117 2802 4578 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
IND. E COM. DE FECULA OLINDA LTDA AV. LONDRINA PROLONGAMENTO - INDUSTRIAL 87970-000 NOVA LONDRINA - PR (044) 3432-8800			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA PRODUC.DO ESTABELEC		141220021966278 28/01/2022 16:31:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
73.700.573-91		76.063.965/0001-95	

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		39.649.812/0001-06	28/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA DO COMERCIO - S/C		CENTRO	89882-000
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PLANALTO ALEGRE	SC	(049) 3335-0560	260.768.537
			HORA DA SAÍDA
			16:31:12

FATURA / DUPLICATA		
078341/001 25/02/2022 3.990,16	078341/002 04/03/2022 3.990,16	078341/003 11/03/2022 3.990,16

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
11.970,48	1.436,46	0,00	0,00	11.970,48	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF
INDUSTRIA E COMERCIO DE FECULA O"LINDA I			0-Remetente		BBR-7344	PR
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. LONDRINA, S/N PROLONGAMENT			NOVA LONDRINA		PR	73.700.573-91
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
209	(Ver Inf. Compl)	(Ver Inf. Compl)	(Ver Inf. Compl)	2.513,010	2.508,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
5765	-SAGU PEROLA PRATA TP I FD 24X500 GR	11062000	000	6101	KG	1.008	5,06	5.100,48	5.100,48	612,06	12,00
5799	-POLV AZEDO PRATA TP I FD 24X500 GR	11081400	000	6101	KG	1.500	4,58	6.870,00	6.870,00	824,40	12,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *ESP: FD MARCA: DIVERSOS *ESP: FD MARCA: PRATA PEDIDO/CONTROLE: 0000163457 REPRESENTANT: RAVANELLO REPRESENTACOES LTDA MOTORISTA: ADALBERTO LUIZ GARCIA - CPF: 966.889.049-34 - PLACA: BBR-7344	RESERVADO AO FISCO

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 03/05/2022 às 20:18:54 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE IND. E COM. DE FECULA OLINDA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 78.341. EMISSÃO: 28/01/2022 VALOR TOTAL: 11.970,48 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, 0, CENTRO, 89882-000-PLANALTO ALEGRE-SC			NF-e 78.341 SÉRIE 3
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE IND. E COM. DE FECULA OLINDA LTDA AV. LONDRINA PROLONGAMENTO - INDUSTRIAL 87970-000 NOVA LONDRINA - PR (044) 3432-8800		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 80.349 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0576 0639 6500 0195 5500 3000 0803 4916 2702 6451 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUC.DO ESTABELEC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220123869376 27/05/2022 16:41:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.700.573-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 76.063.965/0001-95	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO RUA DO COMERCIO - S/C MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE		CNPJ 39.649.812/0001-06	DATA DA EMISSÃO 27/05/2022
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89882-000	DATA DA SAÍDA 27/05/2022
UF SC	FONE / FAX (049) 3335-0560	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.768.537	HORA DA SAÍDA 16:41:30

FATURA / DUPLICATA 080349/001 24/06/2022 6.491,60	080349/002 01/07/2022 6.491,60	080349/003 08/07/2022 6.491,60
--	--------------------------------	--------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLC ICMS 19.474,80	VALOR ICMS 2.336,98	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 19.474,80	
VALOR PRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 19.474,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FECULA O"LINDA		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC BAE-4734	UF PR	CNPJ 76.063.965/0001-95
ENDEREÇO AV. LONDRINA, S/N PROLONGAMENT		MUNICÍPIO NOVA LONDRINA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.700.573-91	
QUANTIDADE 280	ESPÉCIE (Ver Inf. Compl)	MARCA (Ver Inf. Compl)	NUMERAÇÃO (Ver Inf. Compl)	PESO BRUTO 3.366,820	PESO LÍQUIDO 3.360,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
5765	-SAGU PEROLA PRATA TP 1 FD 24X500 GR	11062000	000	6101	KG	600	6,29	3.774,00	3.774,00	452,88	12,00
5798	-POLV AZEDO PRATA TP 1 FD 12X1 KG	11081400	000	6101	KG	960	5,78	5.548,80	5.548,80	665,86	12,00
5799	-POLV AZEDO PRATA TP 1 FD 24X500 GR	11081400	000	6101	KG	1.200	5,78	6.936,00	6.936,00	832,32	12,00
5894	-POLV DOCE PRATA FD 24X500 GR	11081400	000	6101	KG	600	5,36	3.216,00	3.216,00	385,92	12,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *ESP: FD MARCA: DIVERSOS *ESP: FD MARCA: PRATA PEDIDO/CONTROLE: 0000170645 REPRESENTANT: RAVANELLO REPRESENTACOES LTDA MOTORISTA: HEBER VICENTE AUGUSTO - CPF: 018.424.689-01 - PLACA: BAE-4734,RHV-9H91, -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DANFE View danfeview.com.br		Gerado em 07/06/2022 às 20:01:24 pelo UniDANFE Plus www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE IND. E COM. DE FECULA OLINDA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 80.349. EMISSÃO: 27/05/2022 VALOR TOTAL: 19.474,80 DESTINATÁRIO: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - RUA DO COMERCIO, 0, CENTRO, 89882-000-PLANALTO ALEGRE-SC			NF-e 80.349 SÉRIE 3
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 005.501.609-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3408161, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CURITIBA - D, 40, LETRA D, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89801341, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, CEP 89.882-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=As4YQd4Ks3ugXa3H2i4Ww&chave2=Ug8eWspn_-oK6j5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00550160906-ANDRE LUIZ DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



03/11/2020

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PEIXARIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	500000	R\$ 500.000,00	100 %
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIZ DOS SANTOS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro PLANALTO ALEGRE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PLANALTO ALEGRE, 20 de outubro de 2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

03/11/2020

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

ANDRE LUIZ DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juuccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

8640



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202841944

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	202841944 - 03/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206340588
 CNPJ 39.649.812/0001-06
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
 SOB N: 42206340588

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20202841944

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00550160906 - ANDRE LUIZ DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202841944 Protocolo 202841944 de 03/11/2020 NIRE 42206340588

Nome da empresa MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377633506943709

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GLEPIS 3.408.161 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2005

NOME ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS INÊS MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 08/OUT/1979

DOC ORIGEM CERT. CAS. 13490 LV B-48 FL 249 CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 005.501.669-06 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Neusa Gheno
Apiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.753-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÙBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



André Luiz dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/147480604212687329527>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 147480604212687329527-1
Data: 06/04/2021 15:39:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI68135-E900;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de abril de 2021 15:45:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2021 15:56:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 147480604212687329527-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c7b7b93634862ab77296c973253e49f88fca880802e1cf5ed2b14cedc8f7d94b398ecba69accf294459adb07e02fc03e4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.209-1,
de 24 de agosto de 2001.



PEDIDO DE REEQUILIBRIO MC COMERCIO - MARMELEIRO PE 01/2022

De MC Comércio <contatomccomercio@gmail.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 07-06-2022 20:13

 PEDIDO DE REEQUILIBRIO MC COMERCIO - MARMELEIRO PE012022.pdf (~2,7 MB)

Remover todos os anexos

Bom dia, tudo bem?

Diante do cenário atual de alta nos produtos e preocupados com a continuidade do contrato, enviamos em anexo um pedido de reequilíbrio para ser protocolado e analisado pelo setor.

Obs. Caso não seja para este e-mail que devemos enviar, por favor nos informe o correto.

Favor confirmar recebimento!

Atenciosamente

Departamento de Licitações

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Rua do Comércio / Planalto Alegre / SC / 09.582-000

Contatos: 049.33283744 047891551287



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

868

Marmeleiro, 09 de junho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento.

Nos termos da solicitação da empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, protocolada sob o nº 71465, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro 31, 60, 61, 62 e 78 referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro